

## Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

### Despacho n.º 930/2023 de 31 de maio de 2023

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/A, de 24 de agosto, considera-se a realização do evento formativo, “Mergulhar: entre a criação artística e os afetos”, a realizar on-line, no 7 de julho 2023, com a duração de 5 horas, numa organização da responsabilidade da Entidade Formadora da Escola Básica Integrada das Capelas, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento. Esta iniciativa está inserida no Plano de Formação 2023 da unidade orgânica por proposta da Comunidade de Aprendizagem Novas Rotas, no âmbito do Projeto Cultural de Escola. O programa do evento teve por base uma ação que consta no Portefólio da Academia do Plano Nacional das Artes, “Mergulhar: entre a criação artística e os afetos”, o qual possibilitará a abordagem de temáticas que apostam em pedagogias criativas e que fomentem a relação de empatia professor-aluno, numa viagem sensorial imersiva de partilha de estratégias e metodologias no âmbito das práticas artísticas contemporâneas e dos afetos. As temáticas a abordar vão ao encontro das necessidades de formação dos docentes que se encontram a dinamizar atividades enquadradas no Projeto Cultural de Escola da Comunidade de Aprendizagem Novas Rotas, mas também em linha com dinâmicas criativas e ativas, que pressupõem maior envolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem, tanto ao nível académico como pessoal, no desenvolvimento de múltiplas competências.

Pelo interesse e enquadramento da temática e por se considerar uma mais-valia ao nível da formação dos professores, determina-se que:

- Para os grupos de recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar; 101 Educação Especial – Educação Pré-Escolar, 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico; 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 240 - Educação Visual e Tecnológica; 600 - Artes Visuais e 610 – Música, que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022 /A, de 24 de agosto.

30 de maio de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.